

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2017

Dispõe sobre a criação do cargo público efetivo de “Operador de Máquinas Pesadas” no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

O Prefeito de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, considerando o art. 54, VII, art. 19, XI, e art. 20, VII, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, I, e art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Jaçanã, o cargo de provimento efetivo de “operador de máquinas pesadas”, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei Municipal 048/97).

§ 1º. As atribuições, escolaridade, vencimento, número de vagas, carga horária semanal e os demais requisitos para o cargo estão previstos nos anexos, integrantes da presente Lei Complementar.

§ 2º. Os ocupantes deste cargo estarão vinculados à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O provimento no cargo criado por esta Lei far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público.

Parágrafo Único. Enquanto não realizado o concurso público, poderá ocorrer a contratação por tempo determinado para atender a tal necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º. As despesas resultantes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 06 de março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Anexos da Lei Complementar nº 011/2017

Anexo I

Denominação do Cargo	Vagas Criadas	Carga horária semanal	Requisitos	Vencimento Mensal Bruto
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02 (duas)	40 horas	Ensino Médio Completo + CNH na categoria D	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos e reais)

Anexo II

Atribuições do cargo de Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Operar Retroescavadeira, motoniveladora e enchedeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas,
---	--

sulcadores, pulverizadoras, sulcadeiras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0CA8891F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2017. Edição 1468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>